



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 873

00380 ETIQUETA

CD/19744.21732-90

DATA
11/03/2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873 de 2019.

AUTOR
DEPUTADO AFONSO MOTTA- PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Modifique-se o art. 3º da MP 873/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor:

- I. Quanto aos arts. 578 e 582, noventa dias após a data de publicação da Lei;
- II. Na data de publicação da Medida Provisória, quanto aos demais artigos. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de conceder prazo maior para a reorganização dos sindicatos brasileiros, evitando assim, a total desestruturação da única força à disposição dos trabalhadores do País, especialmente aqueles mais vulneráveis.

Entendemos que, embora seja de domínio público a existência de problemas dos mais variados que carecem de reformas imperativas, tanto na legislação quanto na fiscalização

pertinentes, os sindicatos representam a única força que os trabalhadores têm em sua defesa, especialmente aqueles mais vulneráveis, os trabalhadores do setor privado.

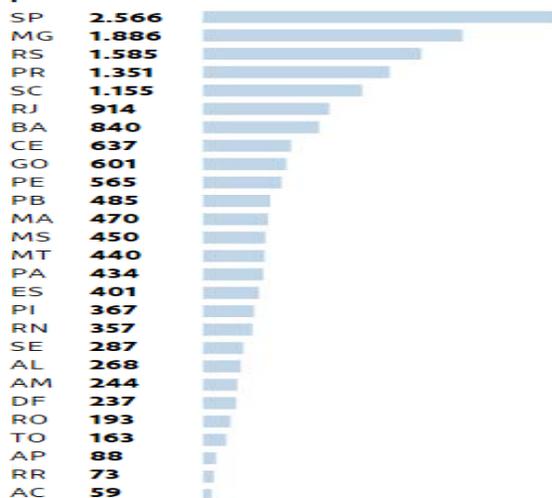
Desta forma, não concebemos crível a proposta do atual governo de enfraquecer aqueles que são a única voz dos trabalhadores, esse é o objetivo desta emenda. Manter viva a voz dos mais frágeis.

CD/19744.21732-90

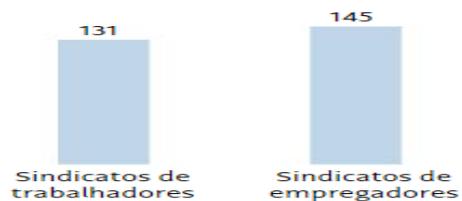
Brasil tem mais de 17 mil sindicatos registrados no campo e nas cidades



Sindicatos por estados



Arrecadação acumulada De jan. a set. 2018, em R\$ milhões



Sindicatos pequenos

Sindicato	Sindicalizados	Dirigentes
Sindicato da Indústria de Camisas para Homem e Roupas Brancas de São Paulo	84	6
Sindicato das Indústrias de Sorvetes do Estado do Ceará	24	8
Sindicato das Indústrias do Vestuário, da Confeção de Roupas Íntimas e da Fabricação de Bijuterias de Joalheira do Estado de Alagoas	14	12
Sindbonés - Sindicato da Indústria de Bonés e Chapéus de Sergipe	9	13

Segundo dados, de 2017, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o número de trabalhadores que estão associados a algum sindicato caiu para 14,4% e atingiu a menor taxa em seis anos. As três maiores centrais sindicais do país, CUT, Força Sindical e UGT deixaram de arrecadar cerca de R\$ 100 milhões em contribuição sindical com o fim da obrigatoriedade de recolhimento do imposto incluído na reforma trabalhista que entrou em vigor em novembro. A queda da arrecadação para algumas centrais chegou a 90% em relação ao ano passado.

De acordo com o levantamento, a maioria dos trabalhadores sindicalizados são do setor público (27,3%), seguido pelos empregados do setor privado com carteira assinada (19,2%).

Por outro lado, a Suécia, um dos países menos desiguais do mundo, com uma das mais das mais pujantes economias mundiais, desponta na sexta posição do Índice Global de Competitividade. Considerado um país que tem uma das mais generosas legislações de direitos trabalhistas do mundo, a Suécia faz experimentos como a jornada de seis horas de trabalho, expande o trabalho flexível e mantém seu modelo histórico de proteção aos trabalhadores. O eixo central do modelo sueco de relações de trabalho são os acordos coletivos entre entidades patronais e sindicatos, que protege direitos essenciais dos trabalhadores.

O modelo sueco é alicerçado na força dos sindicatos do país: mais de 70% dos trabalhadores suecos são filiados a um sindicato. No Brasil, menos de 20% dos trabalhadores são sindicalizados.

Com uma população estimada em aproximadamente dez milhões de habitantes, a sueca Confederação Nacional de Sindicatos - LO, tem um milhão e meio de associados. Enquanto o Brasil, com uma população superior a duzentos e oito milhões de habitantes, tem aproximadamente 17 mil sindicatos. Em 2017 o país tinha 16,3 milhões de associados a algum sindicato, o que representava 11,5% do total de trabalhadores brasileiros. Dois anos antes,

18,2 milhões de pessoas estavam sindicalizadas, o que representava 13,1% do total de trabalhadores.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta emenda.

ASSINATURA

Brasília, 11 de março de 2019.

